



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ESTADO DE MINAS GERAIS

## PORTARIA Nº 9.834/2013

**Instaura Sindicância Administrativa para  
apuração de suposta inassiduidade habitual  
cometida por servidor público municipal em  
estágio probatório.**

LUCAS CAMPOS DE SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município.

### RESOLVE:

Art. 1º – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar 60/2009, instauração de Sindicância Administrativa, que terá por finalidade a apuração de suposta inassiduidade habitual cometida pelo servidor público municipal em estágio probatório, **DANILO VITORINO DOS SANTOS LIMA**, ocupante do cargo de Instrutor de Fanfarras.

Art. 2º – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente designada pela Portaria nº 9.055/2011, publicada em 04 de maio de 2011.

Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo de instalação dos trabalhos da comissão, para conclusão da Sindicância Administrativa, a qual somente poderá ser prorrogada mediante justificção fundamentada.

Art. 4º – Os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 04 de abril de 2013.

  
Lucas Campos de Siqueira  
Prefeito Municipal

Publicada(o) Jornal *Idha de Patrocínio* em *04.04.2013*  
pág. *extra* e afixada(o) no placard  
da Prefeitura Municipal de Patrocínio  
de *08.04.2013* a *15.04.2013*.